



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVII — 78.º DA REPÚBLICA — N.º 21.319 BELÉM — Segunda-feira, 22 de Julho de 1968

## EDIÇÃO ESPECIAL DAS SEGUNDAS-FEIRAS

### Governo do Estado

Governador  
Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES  
Vice-Governador  
Dr. JOAO RENATO FRANCO  
Chefe do Gabinete Civil  
Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO  
Chefe do Gabinete Militar  
Ten. Cel. WALTER SILVA  
Secretário de Estado de Governo  
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
Dr. RICARDO BORGES FILHO  
Secretário de Estado de Finanças  
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ  
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas  
Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Agricultura  
Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS  
Resp. pela Secretaria de Estado de Segurança Pública  
Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA  
Departamento do Serviço Público  
Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

### CONTENDO:

Decretos Governamentais  
Portarias das Secretarias  
Acórdãos do Tribunal de  
Justiça  
Resenha da Justiça Federal  
Tribunal de Contas

### Poder Executivo

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

##### DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n.º 749 de 24 de Dezembro de 1953, a EDGAR QUADROS DE CASTRO, diarista, equiparado da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença em prorrogação para tratamento

de saúde a contar de 29 de Abril a 28 de Maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA  
DE MORAIS REGO  
Secretário de Estado  
de Governo

Dr. AMILTON DE ALMEIDA  
SANTOS

Res. pelo Exped. da Secretaria  
de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n.º 8.801)

#### DECRETO DE 21 DE MAIO

DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n.º 749, de 24 de Dezembro de 1953, a GLAUCIA CAMARÃO BORGES LEAL, ocupante do cargo de Médico Clínico, Nível 16, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n.º 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 25 de março a 23 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA  
DE MORAIS REGO  
Secretário de Estado  
de Governo

Dr. AMILTON DE ALMEIDA  
SANTOS

Res. pelo Exped. da Secretaria  
de Estado de Saúde Pública  
(G. Reg. n.º 8.802)

#### DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n.º 749, de 24 de Dezembro de 1953, a JOÃO ORIOSVALDO CID DE

**IMPrensa Oficial do Estado**

Redação, Administração e Oficinas:  
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998  
Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES  
Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araujo

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE****EXPEDIENTE**

ASSINATURAS		VENDA DE DIÁRIOS	
	NCr\$		NCr\$
Anual .....	50,00	Número avulso .....	0,20
Semestral .....	30,00	Número atrasado ao ano .....	0,06
<b>OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>			
Anual .....	60,00	PARA PUBLICAÇÕES	
Semestral .....	25,00	Página comum .....	
		Página de habilidade .....	100,00
		de — fixo .....	0,10
		cada vez .....	

As Repartições Públicas devem remeter matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, claramente exceto aos sábados.

Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poderão ser emitidas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes enviar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

MIRANDA, diarista equiparado da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.03.56 a 01.03.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO  
Secretário de Estado de Governo

Dr. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS

Res. pelo Exped. da Secretaria de Estado de Saúde Pública  
(G. Reg. n. 8.805)

**DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967: resolve, conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a MARIA DE LOURDES CAJUEIRO PROENÇA, diarista equiparado da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial

correspondente ao decênio de 20.01.58 a 20.01.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO  
Secretário de Estado de Governo

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 8.806)

**DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967: resolve, conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a MARIA IRACY DA FONSECA SILVA, ocupante do cargo de Atendente Nível 2, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO  
Secretário de Estado de Governo

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. Reg. n. 8.807)

**DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a VITOR TAMER, ocupante do cargo de Dentista nível 16, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública um (1) ano de licença especial correspondente ao decênio de 15.04.47 a 15.04.67.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO  
Secretário de Estado de Governo

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. Reg. n. 8.973)

**DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a AGUIAR, diarista equiparado da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 05.09.56 a 05.09.66.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de maio de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO  
Secretário de Estado de Governo

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. Reg. n. 9.080)

**DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967: resolve, conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749

de 24 de Dezembro de 1953, a ACACIO MACÉDO CENTENO, ocupante do cargo de Dentista Nível 16, do Quadro Único, lotado na Divisão de Serviços Distritais, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de .... 01.01.55 a 01.01.65.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO  
Secretário de Estado de Governo

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. Reg. n. 9.363)

**DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a ENEDINA LIMA DE SOUZA, diarista equiparada da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 05.02.58 a 05.02.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO  
Secretário de Estado de Governo

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. Reg. n. 9.364)

**DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a TRACEMA PASTANA FERREIRA, diarista equiparado da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.02.58 a 01.02.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO  
Secretário de Estado de Governo

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. Reg. n. 9.365)

**DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a **MARIA DE LOURDES DA COSTA SOUZA**, diarista equiparado da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 09.11.57 a 09.11.67.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1968.

Prof. **CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**  
Secretário de Estado de Governo  
**Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 9.369)

**DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a **WILMA LUZ RODRIGUES**, diarista equiparado da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.04.58 a 01.04.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1968.

Prof. **CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**  
Secretário de Estado de Governo  
**Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 9.368)

**DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a **PAULO FERNANDES**, extranumerário diarista, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 24 de novembro do ano p.p. a 22 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1968

Prof. **CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**  
Secretário de Estado de Governo  
**Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a **ZULEIDE COSTA MIRANDA**, extranumerário diarista, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 10 de abril a 8 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1968.

Prof. **CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**  
Secretário de Estado de Governo  
**Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 103, da Lei 749 de 24 de Dezembro de 1953, a **DALVA RIBEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Atendente Nível 2, do Quadro Único lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 120 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 6 de maio a 3 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1968.

Prof. **CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**  
Secretário de Estado de Governo  
**Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a **CATARINA DA SILVA VARE-**

**LA**, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso a contar de 15 de abril a 13 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1968.

Prof. **CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**  
Secretário de Estado de Governo  
**Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a **EDILENE RIBEIRO DA COSTA**, extranumerário-diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso a contar de 17 de abril a 15 de julho do corrente ano

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1968

Prof. **CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**  
Secretário de Estado de Governo  
**Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a **MARIA BARBOSA PEREIRA**, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso a contar de 10 de abril a 29 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1968.

Prof. **CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**  
Secretário de Estado de Governo  
**Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a **MARIA SANCHES DA SILVA**,

ocupante do cargo de Guarda Sanitário Classe C, do Quadro Único, lotado no Ambulatório de Endemias da Secretaria de Estado de Saúde Pública, um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1968.

Prof. **CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**  
Secretário de Estado de Governo  
**Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. Reg. n. 9.374)

**DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a **EDITH JORGE DE OLIVEIRA**, diarista equiparado da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 2 de abril a 17 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1968.

Prof. **CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**  
Secretário de Estado de Governo  
**Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. Reg. n. 9.375)

**DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a **JOANA D'ARC PARENTE TAVARES**, ocupante do cargo de Visitadora Sanitária Nível 5, do Quadro Único, lotado na Div. de Serviços Distritais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 15 de março a 28 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1968.

Prof. **CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**  
Secretário de Estado de Governo  
**Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. Reg. n. 9.376)

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA  
DECRETO DE 10 DE MAIO  
DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor, Madalena Nascimento Silva, no cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO  
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8081)

**DECRETO DE 10 DE MAIO  
DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor, Manoel Nascimento de Almeida, no cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO  
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8082)

**DECRETO DE 10 DE MAIO  
DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor, Margarida Leite Mendonça, no cargo de Escriurária, padrão C, que exerce atualmente com lotação no Colégio Estadual Magalhães Barata.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO  
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8083)

**DECRETO DE 10 DE MAIO  
DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor, Maria Araujo da Cunha, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO  
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8084)

**DECRETO DE 10 DE MAIO  
DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor, Maria Assunção Brito Castro, no cargo de Professor de 2.ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO  
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8085)

**DECRETO DE 10 DE MAIO  
DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor, Maria da Conceição Moraes, no cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO  
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8086)

**DECRETO DE 10 DE MAIO  
DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor, Maria da Consolação da Luz Cavalcante, no cargo de Professor de 3.ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO  
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8087)

**DECRETO DE 10 DE MAIO  
DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor, Maria Eugênia Varella, no cargo de Professor de 2.ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO  
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8088)

**DECRETO DE 10 DE MAIO  
DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor, Maria Izabel Mescouto Costa, no cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO  
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8089)

**DECRETO DE 10 DE MAIO  
DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor, Maria Janilma Campos da Luz, no cargo de Professor de 3.ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO  
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8090)

**DECRETO DE 10 DE MAIO  
DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor, Maria José Rodrigues Sampaio, no cargo de Professor de 2.ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO  
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8091)

**DECRETO DE 10 DE MAIO  
DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor, Maria Lindaura Cassiano das Chagas, no cargo de Professor de 3.ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO  
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8092)

**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor, Maria Luzia de Jesus Lopes, no cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO**  
Secretário de Estado de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3093)

**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor, Maria de Nazaré Fernandes Felix, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO**  
Secretário de Estado de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3094)

**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor, Mariana de Oliveira Corrêa, no cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO**  
Secretário de Estado de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3026)

**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor, Marinaldo Dias de Paula, no cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO**  
Secretário de Estado de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8027)

**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Marize Neuza Lopes de Barros, no cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO**  
Secretário de Estado de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8028)

**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Melzi Ana dos Santos Jardim, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO**  
Secretário de Estado de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8029)

**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor, Moacir de Jesus Kzan de Souza, no cargo de Conservador de Laboratório, padrão H, que exerce atualmente, com lotação no Colégio Estadual Magalhães Barata.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO**  
Secretário de Estado de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8030)

**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Nair da Silva Torres, no cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único que exerce atualmente com lotação no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO**  
Secretário de Estado de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8031)

**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor, Neuza Lobo Wanzeler, no cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO**  
Secretário de Estado de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8032)

**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor, Odolina Pimentel Pereira, no cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO**  
Secretário de Estado de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8033)

**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Olímpia Bezerra Brasil, no cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO**  
Secretário de Estado de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8043)

**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Oneide Lopes de Carvalho, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO**  
Secretário de Estado de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8035)

## DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acôrdo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor, Osvaldina da Silva Bittencourt, no cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8036)

## DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acôrdo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Oydéa Monteiro Negrão, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8037)

## DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acôrdo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Raimunda Dias de Sousa, no cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8040)

## DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acôrdo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor, Rosilda Rissette de Barros, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8041)

## DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acôrdo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor, Suraia de Sousa Rodrigues, no cargo de Professor de Prendas, padrão P, que exerce atualmente com lotação no Colégio Estadual Magalhães Barata.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8042)

## DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acôrdo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor, Tereza Cruz, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8043)

## DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acôrdo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor, Terezinha de Jesus Assunção Leite, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8044)

## DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acôrdo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Terezinha de Jesus Monfredo e Silva, no cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8045)

## DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acôrdo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Terezinha de Jesus Sousa Araujo, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8046)

## DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acôrdo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Vasnil da Silva Nunes, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8047)

## DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acôrdo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor, Veni Melo de Souza Lacerda, no cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8048)

## DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acôrdo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor, Zonilce Assis de Araujo, no cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8050)

**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Wanilda dos Santos Carvalho de Azevêdo, no cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**  
Secretário de Estado de Governo  
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8049)

**DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor, Ana Cecília Gondin de Oliveira, no cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de maio de 1968.

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**  
Secretário de Estado de Governo  
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8319)

**DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor, Eni do Perpetuo Socorro Corrêa, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de maio de 1968.

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**  
Secretário de Estado de Governo  
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8320)

**DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor, Ester Rabelo de Melo, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de maio de 1968.

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**  
Secretário de Estado de Governo  
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8321)

**DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor, Estelita Lopes de Souza, no cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de maio de 1968.

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**  
Secretário de Estado de Governo  
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8322)

**DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor, Francely Teixeira Mourão, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de maio de 1968.

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**  
Secretário de Estado de Governo  
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8323)

**DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor, Herunadina Alves de Sousa, no cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de maio de 1968.

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**  
Secretário de Estado de Governo  
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8324)

**DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Jandira Oliveira de Aragão, no cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de maio de 1968.

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**  
Secretário de Estado de Governo  
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8325)

**DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor, Maria Soares Damasceno, no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de maio de 1968.

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**  
Secretário de Estado de Governo  
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8327)

**DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor, Mariene de Almeida Cardoso, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de maio de 1968.

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**  
Secretário de Estado de Governo  
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8326)

**DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor, Maria do Carmo Silva, no cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de maio de 1968.

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**  
Secretário de Estado de Governo  
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8328)

**DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor, Noêmia Nascimento de Oliveira, no cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de maio de 1968.

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**  
Secretário de Estado de Governo  
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8329)

**DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor, Raimunda Vieira da Silva, no cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Secretário de Estado de Governo  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 9330)

**DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor, Terezinha de Araújo Moreira, no cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Secretário de Estado de Governo  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 9331)

**DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor, Izabel de Oliveira Arraes, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Secretário de Estado de Governo  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 9084)

**DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor, Mirtes das Neves Figueiredo, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Secretário de Estado de Governo  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 9085)

**DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Maria da Conceição Sarmento dos Santos no cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Secretário de Estado de Governo  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 9086)

**DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Maria Luiza Viana Lima no cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Secretário de Estado de Governo  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 9087)

**DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor, Dulcineia Mokarzel Ribeiro, no cargo de Auxiliar de Escritório padrão A, que exerce atualmente com lotação no Colégio Estadual Magalhães Barata.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Secretário de Estado de Governo  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 9003)

**DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Alcécia Brito Elleres, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6 do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Secretário de Estado de Governo  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 9802)

**DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Filomena Valquíria Brabo de Souza, no cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Secretário de Estado de Governo  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 9804)

**DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Georgina de Oliveira Melo Ricinho no cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Secretário de Estado de Governo  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 9805)

**DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor, Izabel Conceição Pereira de Oliveira, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Secretário de Estado de Governo  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 9806)

**DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor, Irmã Aziza de Souza, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Secretário de Estado de Governo  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 9801)



**DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Luiza Ourique da Silva, no cargo de Professor Habilitado, nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo  
Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(Reg. n. 9807)

**DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Leonete Sacramento Lima, no cargo de Professor de 1ª. entrância, nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo  
Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(Reg. n. 9808)

**DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Jandira Mourão Costa de Paula, do cargo de Professor de 1ª. entrância, nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo  
Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Reg. n. 9809)

**DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Joana Melot, no cargo de Professor de 1ª. entrância, nível 1, do Quadro Único, com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo  
Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(Reg. n. 9810)

**DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Marlyvone de Carvalho Luna, no cargo de Professor de 3ª. entrância, nível 6, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo  
Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(Reg. n. 9811)

**DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Margareta Marques de Carvalho, no cargo de Professor de 1ª. entrância, nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo  
Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Reg. n. 9812)

**DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Marlene Socorro Fernandes Menezes, no cargo de Professor de 1ª. entrância, nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo  
Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(Reg. n. 9813)

**DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Maria Carmo Andrade Quadros, no cargo de Professor de 3ª. entrância, nível 6, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo  
Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(Reg. n. 9814)

**DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Maria dos Santos Nascimento, no cargo de Professor de 3ª. entrância, nível 6, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo  
Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(Reg. n. 9815)

(Reg. n. 9815)

**DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Marlene Falcão Viégas, no cargo de Professor de 1ª. entrância, nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo  
Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(Reg. n. 9816)

**DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Maria Lima de Miranda no cargo de Professor de 1ª. entrância, nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente, com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo  
Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(Reg. n. 9817)

**DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Maria de Lourdes Ferreira da Silva, no cargo de Professor de 1ª. entrância, nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo  
Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Reg. n. 9818)

**DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1968**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Maricléia Magalhães do Vale, no cargo de Auxiliar de Escritório, padrão A, que exerce atualmente com lotação no Colégio Estadual Paes de Carvalho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MO. RAIS RÊGO

Secretário de Estado do Governo  
Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(Reg. n. 9819)

**DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1968**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Rosa Pinto Rodrigues, no cargo de Professor de 1a. entrância, nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MO. RAIS RÊGO

Secretário de Estado do Governo  
Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(Reg. n. 9822)

**DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1968**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Waldomiro Thomaz Barbosa, no cargo de Inspetor de Alunos, nível 3, que exerce atualmente com lotação no Colégio Estadual Paes de Carvalho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MO. RAIS RÊGO

Secretário de Estado do Governo  
Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(Reg. n. 9825)

**DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1968**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Waldina Cecília Furtado Marçal, no cargo de Professor de 2a. entrância, nível 3, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MO. RAIS RÊGO

Secretário de Estado do Governo  
Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(Reg. n. 9826)

**DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1968**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Osmarina Alves Bezerra de Oliveira, no cargo de Inspetor de Alunos, nível 2, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MO. RAIS RÊGO

Secretário de Estado do Governo  
Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(Reg. n. 9820)

**DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1968**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Sebastiana Batista de Farias, no cargo de Professor de 1a. entrância, nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MO. RAIS RÊGO

Secretário de Estado do Governo  
Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1968**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Raimunda Seabra Portal, no cargo de Professor de 1a. entrância, nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MO. RAIS RÊGO

Secretário de Estado do Governo  
Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(Reg. n. 9821)

**DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1968**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Terezinha Ferreira Coêlho, no cargo de Professor de 3a. entrância, nível 1, do Quadro Único, no cargo atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MO. RAIS RÊGO

Secretário de Estado do Governo  
Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(Reg. n. 9824)

## Secretaria de Estado de Finanças

**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 143 DE JULHO DE 1968**

O GENERAL RUBENS LUZIO VAZ, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os funcionários: EMANUEL SALGADO VIEIRA, LAURO ALVES CARDOSO, JOÃO DE DEUS VIEIRA DA ROCHA, Inspetores de Rendas do Interior, para em Comissão e sob a Presidência do primeiro, fiscalizarem a arrecadação dos impostos e fazerem o levantamento do débito dos contribuintes e respectivas notificações, nas Exatarias de VIGIA, ANANINDEUA NOVA, TIMBOTEUA, MARACANÁ, PEIXE-BOI, MARAPANIM PRIMAVERA, SALINÓPOLIS e BONITO, devendo instruírem os Exatores bem como orientar os contribuintes, após o que deverão apresentar detalhado relatório das atividades em cada Exataria, contendo balanço contábil e o resultado das observações. Em cada Município a Comissão será integrada pelo Exator local. Despesas de Transportes e Hospedagem a cargo das respectivas Exatarias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em julho de 1968.

**GENERAL R-1 RUBENS LUZIO VAZ**

Secretário de Estado de Finanças  
(Reg. n. 11.740)

**PORTARIA Nº 145 - DE 11 DE JULHO DE 1968**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista a indicação do sr. Diretor do Departamento de Exatarias do Interior,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, o sr. JOAO AUGUSTO PICAÑO, ocupante do cargo de Guarda nível 1, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias Postos Fiscais desta Secretaria

para servir a mesma função junto à Exataria de Faro, até ulterior deliberação.

O funcionário a que se refere esta Portaria deve, no ato da posse, apresentar os seguintes documentos,

— certificado de conclusão do curso primário ou documento equivalente;

— título de eleitor,

— prova de quitação com o serviço militar.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 11 de julho de 1968

**General R-1 RUBENS LUZIO VAZ**

Secretário de Estado de Finanças

(Reg. n. 11.868)

**PORTARIA Nº 146 - DE 11 DE JULHO DE 1968**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista a indicação do sr. Diretor do Departamento de Exatarias do Interior,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o sr. OSVALDO DE FREITAS GAIA, ocupante do cargo de Guarda nível 1, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais desta Secretaria, para servir à mesma função junto à Exataria de Bagre, até ulterior deliberação.

O funcionário a que se refere esta Portaria, deve, no ato da posse, apresentar os seguintes documentos:

— certificado de conclusão do curso primário ou documento equivalente;

— Título de eleitor;

— prova de quitação com o serviço militar.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 11 de julho de 1968.

**Gal. R-1 RUBENS LUZIO VAZ**

Secretário de Estado de Finanças

## Secretaria de Estado de Saúde Pública

Gabinete do Secretário  
PORTARIA Nº 327

O Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que o funcionário RAIMUNDO MORAES DA SILVA, diarista sem estabilidade, teve seu pedido de licença sem vencimentos denegado, conforme parecer do Consultor Jurídico desta Secretaria, por falta de amparo legal,

CONSIDERANDO que referido funcionário foi cientificado do despacho do dr. Consultor em 17 de maio de 1968 e na mesma data convidado a comparecer a esta Secretaria para reassumir suas funções, conforme memorando nº 243, de 14 de maio de 1968,

CONSIDERANDO que já foram decorridos mais de 30 dias dessa comunicação sem que o referido funcionário justificasse sua ausência ao serviço,

RESOLVE:

DISPENSAR o funcionário Raimundo Moraes da Silva, das funções de Diarista, que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

Dê-se Ciência. Cumpra-se e Registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 20 de junho de 1968.

Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Reg. n. 10.701)

PORTARIA Nº 328

O Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo funcionário Luiz Octávio Ferreira Castelo Branco, Médico, através do expediente protocolado nesta Secretaria, sob o nº 3737, de 17 de junho de 1968,

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido, a partir de 7 de junho de 1968, o dr. Luiz Octávio Ferreira Castelo Branco, das funções de Médico, que o mesmo exerce no Centro de Saúde nº 3, desta Secretaria.

Dê-se Ciência. Cumpra-se e Registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 20 de junho de 1968.

Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Reg. n. 10.700)

PORTARIA Nº 329

O Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a indicação feita pelo dr. Octávio Paulo Cabral Wanzeller, Chefe do Serviço de Higiene da Alimentação, através ofício nº 24/68, de 6 de junho do corrente ano.

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário Máximo Miranda Portilho de Barros,

Polícia Sanitário, para a função de Guarda-Chefe deste Serviço.

Dê-se Ciência. Cumpra-se e Registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 20 de junho de 1968.

Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Reg. n. 10.702)

PORTARIA Nº 335

O Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições:

CONSIDERANDO que a funcionária RAIMUNDA MARIA DA

MOTA, ocupante do cargo de Atendente Nível 2, do Quadro Único, lotada no Posto de Higiene da Pedreira, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado três (3) meses de licença especial correspondente ao decênio de 30.6.1956 à 30.6.1966.

RESOLVE:

DETERMINAR de comum acordo que a funcionária RAIMUNDA MARIA DA MOTA goze licença especial acima mencionada no total de noventa (90) dias no período de 1º de julho à 28 de Setembro de 1968.

Dê-se Ciência. Cumpra-se e Registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 28 de julho de 1968.

Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Reg. n. 11.156)

## Secretaria de Estado de Educação e Cultura

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3474/68-DA/DP O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Maria Iris Pinheiro Santos, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar "Barão do Rio Branco", nesta Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de maio de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Reg. n. 9297)

PORTARIA Nº 2104/68-DA/DP O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Osvaldina Miranda Vital, para servir na função de Servente, junto à Escola Reunida "Dr. Mário Telles", no Município de Salvaterra, percebendo o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), a contar de 1º de janeiro de 1968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Reg. n. 9481)

PORTARIA Nº 2358/68-DA/DP O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Neuza Amorim Dias, na função de Servente, junto ao Grupo Escolar Cônego Batista Campos no Município de Barcarena, percebendo o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), a contar de 1º de Janeiro de 1968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Reg. n. 9482)

PORTARIA Nº 3472/68-DA/DP O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Nercy Alcântara da Rocha, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar "Barão do Rio Branco", nesta Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de maio de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Reg. n. 9466)

PORTARIA Nº 3477/68-DA/DP O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Yolanda Neves, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar "Augusto Montenegro", nesta Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de maio de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Reg. n. 9473)

PORTARIA Nº 3478/68-DA/DP O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Enedina Moraes Cardoso, para servir na função de Servente, junto à Escola Reunida "Amazonas de Figueiredo", nesta Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de maio de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Reg. n.9479)

PORTARIA Nº 3479/68-DA/DP O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12. — Contratados e Diaristas, Benedita Rodrigues da Cruz, para servir na função de Servente, junto à Escola Reunida "Isabel dos Santos Dias", nesta Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de maio de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Reg. n. 9472)

PORTARIA Nº 3480/68-DA/DP O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Antônia de Nazareth Nobre, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar "Dr. Freitas", nesta Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de maio de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Reg. n. 9471)

PORTARIA Nº 3487/68-DA/DP  
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:  
Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Ana Lúcia Lima da Costa, para servir na função de Professor Normalista, junto ao Grupo Escolar "Pinto Marques" nesta Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 85,00 (oitenta e cinco cruzeiros novos), a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Edu-

cação e Cultura, 23 de maio de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Reg. n. 9469)

PORTARIA Nº 3488/68-DA/DP  
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:  
Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Maria José Viana Perdigão, para servir na função de Professor Normalista, junto ao Grupo Escolar "Monsenhor Azevedo", nesta Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 85,00 (oitenta e cinco cruzeiros novos), a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Edu-

cação e Cultura, 23 de maio de 1968.  
ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Reg. n. 9468)

## Secretaria de Estado de Agricultura

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA N. 70

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE designar o sr. Milton Raíol Campos, responsável pelo Departamento de Cooperativismo, para atuar como Executor do Convênio firmado entre o Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário (INDA) a esta Secretaria, para difusão, fiscalização e desenvolvimento da Doutrina Cooperativista no Pará.

Dê-se ciência, cumpra-se registre-se e publique-se.  
Gabinete do Secretário, 15 de abril de 1968.  
Engo. Agro. Walmir Hugo dos Santos — Secretário do E. de Agricultura.

(G. Reg. n. 7047)

#### PORTARIA N. 73

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE, proibir o uso direto dos aparelhos da Central Telefônica desta Secretaria de Estado por funcionários da mesma e pessoas estranhas ao serviço, sendo responsabilizada a encarregada da Central no caso de transgressão da determinação da presente Portaria.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se.  
Gabinete do Secretário, 22 de abril de 1968.

Engo. Agro. Vicente Balby Reale — Secretário de Estado de Agricultura em exercício

(G. Reg. n. 7044)

#### PORTARIA N. 74

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o que estabelece a Portaria n. 659, de 25 de abril de 1968, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado...

RESOLVE  
Designar o Engo. Agro. Adalberto da Silva Pacheco, respondendo pela Diretoria do Departamento Agropecuário da SAGRI, para representar esta Secretaria na Comissão instituída pela Portaria supra mencionada, que tem por missão o estudo e atualização do tabelamento de hortaliças, frutas, mariscos e aves vivas destinados ao consumo público.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.  
Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 30 de abril de 1968.

Engo. Agro. Walmir Hugo dos Santos — Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 7247)

#### PORTARIA N. 76

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, considerando os termos do Mem. n. 16/68, do sr. Diretor de Administração; considerando que nesta Secretaria não foi efetuado até hoje baixa de material deteriorado;

considerando, ainda, que essa falta pode gerar descontrole do material permanente...

RESOLVE:  
Designar os funcionários José Maria Braga de Amorim, Joaquim Corrêa Costa e Luiz Otá-

vio Valente da Silva, para, em Comissão e sob a presidência do primeiro, reacionarem todo o material em situação imprestável, desta Secretaria e efetuarem baixa do mesmo, tudo dentro dos regulamentos que regem o assunto.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.  
Gabinete do Secretário, em 7 de maio de 1968

Engo. Agro. Walmir Hugo dos Santos — Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 8170)

#### PORTARIA N. 77

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do Of. n. 163/68 de 10.05.68, do Sr. Diretor do Departamento de Terras e Castro Patrimonial.

RESOLVE:  
Mandar arquivar os seguintes processos de compras de terras devolutas do Estado, por contrariarem os dispositivos fundamentais da Lei que disciplina a matéria e estarem incursos no Art. 99 da Lei n. .... 3.641/66.

10.) — Município — Irituia;  
Núcleo — Mãe do Rio  
Situação — Tv. Km 67 lado Direito da BR 010

Lote — 16  
Nome — Manoel Bispo Soares

Bilhete — 597  
20.) — Município — Irituia  
Núcleo — Mãe do Rio  
Situação — Tv. Km. 67 Margem Direita BR 010

Lote — 18  
Nome — Germano Martins de Souza

Bilhete — 631  
30.) — Município — Irituia  
Núcleo — Mãe do Rio  
Situação — Tv. Km. 67, Margem Direita BR 010

Lote — 12

Nome — Pedro Rodrigues de Freitas

Bilhete — 635

40.) — Município — Vigia

Bilhete — 396

Núcleo — Santa Rosa

Situação — Rodovia Santa

Izabel-Vigia

Lote — 135

Nome — Domingos Ramos

Miranda

50.) — Município — São Domingos do Capim

Bilhete — 3688

Núcleo — São Sebastião

Situação — BR. 89 Margem

Esquerda

Lote — 10

Nome — Joaquim Geminiano

Freitas

60.) — Município — Peixe-

Bol

Bilhete — 547

Núcleo — Anauerá

Situação — Travessa do Sal-

gado

Lote — 1

Nome — Benedito Soares

70.) — Município — Igarapé-

Açu

Bilhete — n. 1566

Núcleo — Anauerá

Situação — Tv. Km. 168

Lote — 6

Nome — Lorival Rosa

80.) — Município — Santa

Izabel

Bilhete — n. 1939

Núcleo — Ferrelra Pena

Situação — Tv. 13 de Maio

Lote — 22

Nome — Sebastião Claudino

de Araújo

Dê-se Ciência, cumpra-se,

registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário em 13

de maio de 1968.

Engo. Agro. Walmir Hugo

dos Santos

Secretário de Estado

de Agricultura

(G. Reg. n. 8.171)

## LEGISLAÇÃO DE TERRAS

### DO ESTADO DO PARÁ

LEI N 3.641 DE 5/01/1966

DECRETO N. 5.780 DE

27/11/1967

À venda no arquivo da  
Imprensa Oficial

NCr\$ 2,00 o exemplar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — Segunda-feira, 22 de Julho de 1968

NUM. 5.792

ACÓRDÃO N. 317  
Pedido de Providências de  
Oriziminá

Requerentes: — Brites Almeida de Figueiredo e suas filhas

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça

EMENTA: — Condição do estado em que se encontram as comarcas do Baixo Amazonas, sem juizes e sem pretores, defere-se a remessa do processo a uma das Pretorias da capital.

Visitas, etc.

Brites Almeida de Figueiredo e suas filhas, alegando a impossibilidade de prosseguirem com uma ação de anulação de contrato de promessa de venda que promovem contra Vicenta Cipriano Saubi, face à falta de titular na comarca de Oriziminá, pois o Dr. Ezaman Bitencourt, que lá exercia o cargo de juiz de direito foi removido para a Comarca da Vigia, requer a remessa dos autos a uma das Pretorias da capital, a exemplo do que se procedeu a dois casos de Alenquer.

A parte não pode suportar o ônus da falta de Juiz que lhe cecida as causas, comprometendo ao Estado prover as medidas necessárias no sentido de abreviar essa situação. As comarcas do Baixo Amazonas, à exceção da de Obidos, estão sem titulares, há bastante tempo sem que se possa, de imediato, provê-las, dadas as exigências constitucionais. Impõe-se, pois, que medidas sejam tomadas no sentido de sanar a irregularidade que essa falta acarreta, buscando soluções dentro do quadro que a situação nos apresenta. E, entre estas, está em atribuir a outro juiz a função de preparar e julgar as causas que, pelo motivo exposto, não pode sê-lo pelo Juiz a que a lei atribui esse dever.

A procedência do pedido se apresenta manifesta. Pelo que, ACORDAM os juizes do Tri-

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

bunal de Justiça, por maioria, vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Alvaro Pantoja e Pojucan Tavares, em deferir o pedido, determinando a remessa dos autos à Pretoria da Capital a que couber por distribuição.

Belém, 12 de junho de 1968. (a.) Agnato de Moura Monteiro Lopes, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 13 de julho de 1968.

Amazonina Silva, OFICIAL ADMINISTRATIVO (C. Reg. n. 11767)

ACÓRDÃO N. 318  
Agravo de Soure

Agvte: — Walfrido Pinto de Almeida

Agdo: — Lauro Evanovich dos Santos

Relator: — Des. Edgar Mendonça

EMENTA: — Não tomaram conhecimento do agravo de petição de f.s. por interposto fora do prazo legal, sem discrepância de votos.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo de petição da Comarca de Soure, sendo agravante, Walfrido Pinto de Almeida e, agravados, Lauro Evanovich dos Santos e sua mulher Benvenida Chaves dos Santos.

Na ação executiva que Walfrido Pinto de Almeida, já identificado na peça inicial, promove contra Lauro Evanovich dos Santos e sua mulher, Benvenida Chaves dos Santos, também já identificados, verifica-se que às fls. 85 existe cópia do ofício enviado ao Dr. Orlando Dias Rocha Braga, advogado do autor, cientificando-o do exame pericial a ser realizado no documento de fls. 6, bem como dos quesitos formulados e da transcrição do despacho do Dr. Juiz a quo

que determinava a indicação de peritos pelos litigantes. O referido ofício é datado de 2 de junho de 1967 e o recibo do patrono do autor, ora agravante, data de 9 do mesmo mês e ano. As fls. 86 apresenta-se o laudo pericial comprobatório de que houve enxerto, rasura, etc. no documento em apreço.

Acontece que, segundo alegação da ré, ora agravada, eram decorridos 49 dias da ciência do advogado do autor, como demonstra o recebimento do aludido ofício, em que o autor colocou seu ciente, pelo que abandonou a demanda por mais de trinta (30) dias.

Nestas condições, a ré Benvenida Chaves dos Santos, agora ré, de Lauro Evanovich dos Santos, escudada no disposto pelo artigo 201, inciso V, da Lei processual civil, requereu a sua absolvição de instância.

O digno magistrado "a quo" acolheu o petitório de fls. 88 e 91 da dita ré, para absolvê-la de instância, condenando ainda o autor ao pagamento das custas processuais e aos honorários de advogado, estar arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido inicial.

Vale frisar que desse despacho o patrono do réu teve ciência no dia 11 de agosto de 1967 (vide fls. 96). Observa-se também a certidão de fls. 95 verso. Acontece que em oito de novembro de 1967 foi despachado e junto aos autos um requerimento em que o procurador do autor agravou de petição do despacho de absolvição de instância, com base no art. 846 do Código de Processo Civil, sendo o recurso devidamente arrazoado. É o relatório.

Preliminar — Verifica-se do processo que às fls. 96 o procurador do autor tomou conhecimento do despacho do Juiz a quo que absolveu de instância a

ré, através do ofício de fls. 96. Em que seu ciente tem a data de 11 de agosto do ano passado. Sucede que o agravo de petição de fls. 101 a 103, somente foi despachado pelo Juiz e deu entrada em cartório no dia oito de novembro de 1967, em face do que é manifestamente intempestivo.

Ressalte-se que os nossos colégios judiciários assim se tem manifestado a propósito do caso em tela: "O prazo para o recurso da sentença, quando esta é intimada por meio de carta do Escrivão, começa a correr do dia em que o destinatário nela apõe o seu "ciente" que se presume ser a data do recebimento" (Rev. Tribunais, 171-749, Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul). A vista do exposto e do mais que dos autos consta:

Acordam os Juizes componentes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sem voto divergente, preliminarmente, não tomar conhecimento do agravo de petição por interposto fora do prazo legal.

Custas como determina a Lei.

Belém, 21 de junho de 1968

a) Eduardo Mendes Patriarca, PRESIDENTE

a) Edgar Machado de Mendonça — RELATOR

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 13 de julho de 1968.

Amazonina Silva — OFICIAL ADMINISTRATIVO

(C. Reg. n. 11792)

ACÓRDÃO N. 319

Apelação Cível da Capital

Apelante: — Companhia de Calçados CLARCK

Apelado: — Jayme Daciel Lobato

Relator: — Desembargador Manoel Cacella Alves

EMENTA: — Nas locações de prédios para fins não residenciais é admitida a correção monetária dos alugueis na forma e pelos índices que o contrato fixar, ou, na falta de estipulação contratual, por ar-

bitramento judicial, de dois em dois anos.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da Comarca da Capital em que é apelante a Companhia de Calçados Clarck e apelado Jayme Dacier Lobato.

É adotado o relatório de fls. 122 e verso como parte integrante deste julgado.

Para ser promovida a revisão do preço estipulado para o aluguel, nos termos do art. 31 do Dec. n. 24.150, devem ocorrer os pressupostos de: a) — decorrido o prazo de três anos contado do início da prorrogação do contrato; b) — sofrer o valor locativo fixado variação a êm de 20% em virtude da modificação das condições econômicas do lugar, ou, em consequência das obrigações estabelecidas na lei própria.

Mas, o art. 28 da Lei n. 4.864, de 29.11.65, desdobrou o § 20. do art. 14, da lei n. 4.494 em §§ 20. e 30., tendo o primeiro deles, isto é, o § 20. a redação seguinte: "Esta Lei não se aplica às locações para fins não residenciais, as quais se regerão pelo Código Civil ou pelo Decreto n. 24.150, de 20.4.1934, conforme o caso, admitida a correção monetária dos aluguéis na forma e pelos índices que o contrato fixar, ou, na falta de estipulação contratual, por arbitramento judicial, de dois em dois anos".

Reafirmando essa alteração da revisão dos aluguéis, o Dec. n. 4, de 11.11.66, no seu art. 10, assim determina: "As locações para fins não residenciais serão regidas pelo Código Civil ou pelo Dec. n. 24.150, de 20.4.1934, conforme o caso, admitida a correção monetária dos aluguéis na forma e pelos índices que o contrato fixar, na falta de estipulação contratual, por arbitramento judicial, de dois em dois anos".

Destarte, a revisão do aluguel das locações para fins não residenciais, quer reguladas pelo Código Civil, quer regidas pelo Dec. 24.150, foi totalmente modificada.

Assim, aqueles pressupostos, e nos quais se fundou o pedido, foram abolidos para ser admitida a correção monetária.

Essa correção far-se-á na forma e pelos índices que o contrato fixar. Mas, se não houver cláusula referente, ela será feita por arbitramento judicial, de dois em dois anos.

No contrato firmado pelo Apelante e pelo Apelado, como partes interessadas, inexistiu qualquer estipulação nesse sentido. Obviamente, a correção verificar-se-á por arbitramento como foi procedido.

Não há o que se discutir sobre esse procedimento, ante o imperativo constante no art. 11 do citado Dec. n. 4: "O presente Decreto Lei... será aplicado aos processos em curso, revogadas as disposições em contrário".

Os peritos foram acordes no arbitramento ao fixarem em NCr\$ 447,26 (quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros novos e vinte e seis centavos) o valor do aluguel, que a sentença mandou vigorar a partir de 10. de março de 1967.

A própria Apelada, com as cartas de fls. 8 e 9, reconheceu a necessidade da revisão do aluguel, à época, no entanto, com evasivas esquivou-se a um pronto entendimento e sem estrepido judicial, como pretendia o Autor.

Assim não merece acolhida o apêlo da Ré para que aquele importe em NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos), de acordo com a proposta do Autor feita em carta, e que o início da correção seja a partir depois de transitar em julgado a sentença recorrida.

Ex-positis: Acórdão a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, à unanimidade, negar provimento à apelação, para confirmar a sentença recorrida pelos seus fundamentos.

Custas pela Apê. ante. Belém, 20 de junho de 1968 (a.a.) Eduardo Mendes Patriarcha, PRESIDENTE; Manoel Caccia Alves, RELATOR Secretária do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 16 de julho de 1968.

Amazonina Silva, OFICIAL ADMINISTRATIVO

(G. Reg. n. 11733)

ACÓRDÃO N. 320 Embargos Cíveis

Embargante: — Eliano Ferreira Beltrão.

Embargado: — Antônio Puzza dos Santos

Relator: — O Exmo. Sr. Des. Oswaldo Pojucan Tavares

Ação Renovatória de locação para fins comerciais exercida fora do prazo do Art. 40. Decreto 24.150, de 24 de abril de 1934 — Decadência de Direito — Embargos não providos.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos Cíveis da Comarca da Capital, em que são partes, como embargante Eliano Ferreira Beltrão, e como embargado Antônio Puzza dos Santos.

Acordam os Juizes do Tribunal de Justiça, adotado o relatório de fls. como parte integrante deste, à unanimidade de votos, em desprezar os embargos.

Insiste o embargante pela tempestividade do pedido de renovação, a egardo que a sentença sufragada pela decisão embargada fundamentou-se em circunstância passível de contestação relativamente à data do término da locação declarada na inicial, não aceitando a constante do contrato de fls. por considerar como rasura a rebatida da máquina datilográfica, quando o certo seria o Dr. Juiz ordenar a exibição do instrumento em original pa-

ra a segura comprovação do fato.

A alusão feita na inicial, em verdade, por si só, não autoriza fixar o dia do vencimento. No caso, porém, ha considerar a data do contrato e o prazo de sua duração de 5 anos que nêe ficou estabelecido, com vigência de 10. de setembro de 1962, não dando margem a qualquer dúvida a respeito do término da locação em 10. de setembro de 1967. Dêsse modo, a ação é realmente inextintiva, porquanto o pedido deu entrada em juízo em 27 de março, de 1967, há menos de seis meses do prazo que ensejaria a renovação, nos termos do Art. 40. do Decreto 24.150, de 24 de abril de 1934. "In verbis" — O direito à renovação do contrato de locação, nas condições e modcs estabelecidos nesta lei, deve ser exercido pelo locatário, no interregno de um ano, no máximo, até seis meses no mínimo, anteriores à data da finalização do contrato a prorrogar".

O direito do autor, ora embargante, à renovação, estava assim decadente e a ação não poderia, com efeito, prosperar, como com acerto decidiu a decisão embargada. Custas da lei.

Belém, 12 de junho de 1968 (a.) Agnato Monteiro Lopes,

PRESIDENTE (a.) Oswaldo Pojucan Tavares, Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 17 de julho de 1968.

Amazonina Silva — OFICIAL ADMINISTRATIVO (G. Reg. n. 11.853)

ACÓRDÃO N. 321 Apelação Cível "ex-officio" da Capital

Apelante: — O Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara

Apelados: — José Mendes Martins e Lucimar de Melo Martins

(G. Reg. n. 11854)

## JUSTIÇA FEDERAL

SECCIONAL DO PARÁ Juiz Federal: — Dr. José An-

Juiz Federal Substituto: Dr. Aristides Pôrto de Medeiros.

selmo de Figueiredo Santiago. Chefe de Secretaria: Dr. Lor-

ris Rocha Pereira.

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 90 — EXPEDIENTE DO DIA 28.05.68

No Ofício N. GP-149/68 do Dr. Edmar Burlamaqui Freire.

Despacho: — Arquite-se. Belém, 28.05.68. — (a) ARISTIDES MEDEIROS, Juiz Federal Substituto.

Mandado de Segurança: Processo n. 985:

Impetrante: Sebim — S/A Brasileira de Indústria Madeireira.

Impetrada: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM. Despacho: O

ilustre advogado que subscreveu a petição de fls. 2, traga aos

autos a prova de haver satisfeito às exigências do § 2º do art. 56 da lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963 (Estatuto da ordem dos Advogados do Brasil). Belém, Pará, em 28.V.68. — (a) ANSELMO SANTIAGO, Juiz Federal.

Relator: — Desembargador Alvaro Pantoja

EMENTA: 1 — E nua e sentença, mesmo homologatória, em desacôrto com as prescrições do art. 280, do Código Proc. Civil.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível "ex-officio" da Comarca da Capital, em que é apelante, o Dr. Juiz de Direito a, apelados, José Mendes Martins e Lucimar de Melo Martins.

Acordam, preliminar e unanimemente, os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça dar provimento ao recurso para, anulando a sentença homologatória, mandar que o Dr. Juiz prolate a sentença homologatoria obedecendo as prescrições do art. 280, do Cod. Proc. Civil, adotado o relatório retro e, por fundamentos, os motivos seguintes:

I — PRELIMINAR — A sentença homologatoria está lançada em forma genérica, pois não contém nem o nome das partes, sem falar já na referência, que deveria conter, com relação às cláusulas acordadas, estando, assim em desacôrto com o Cod. de Proc. Civil, como opina a Procuradoria Geral, em razão do que, e de se dar, e eu dou, provimento à apelação para, preliminarmente, anular a sentença, devendo ser proferida outra em forma regular, ainda que de maneira resumida.

Custas, como de lei P.I.R.. Belém, 11 de junho de 1968

(a.a.) Eduardo Mendes Patriarcha, PRESIDENTE. Alvaro Pantoja, RELATOR.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 17 de julho de 1968.

Amazonina Silva, OFICIAL ADMINISTRATIVO

(G. Reg. n. 11854)

Crime de Contrabando. Processo n. 485. Autor: A Justiça Pública. Réu: Manoel Monteiro. Despacho: — Informe o dr. Secretário, por meio de certidão dos autos portada por fé, se a defesa de fls. 56/7 foi oferecida no tríduo legal. Belém, Pará, em 28.V.68. — (a) ANSELMO SANTIAGO, Juiz Federal.

Na petição do Dr. Ubiracy Torres Cuôco:

Despacho: — 1) A Secretaria para informar. Belém, Pará, em 17.V.68. — (a) ANSELMO SANTIAGO, Juiz Federal.

2) Apresente-se ao Exmo. Sr.

Dr. Juiz Federal, Substituto, em cujo juízo tramita os autos da ação. Belém, Pará, em 23.V.68. (a) ANSELMO SANTIAGO — Juiz Federal.

No telegrama do Dr. Luiz Gatloti:

Despacho: Ciente. Extraia-se cópia e encaminhe-se, com ofício, ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Penal. Arquivar-se: Belém, Pará, em 28.7.68. — (a) ANSELMO SANTIAGO, Juiz Federal.

No telegrama da Dra. Maria Rita Soares de Andrade.

Despacho: — Junte-se aos autos. Belém, Pará, em 28.V.68. (a) ANSELMO SANTIAGO — Juiz Federal.

Paula Oliveira (Ad. Vinicius Hesketh)

Despacho: — Junte-se aos autos. Belém, Pará, em 28.V.68. — (a) ANSELMO SANTIAGO — Juiz Federal.

No Ofício n. 571 do Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Pará.

Despacho: Atenda-se e arquivar-se. Belém, Pará, em 27.V.68. — (a) ANSELMO SANTIAGO — Juiz Federal.

Nas razões finais de Miguel Neto Donza (Ad. Alarico Barata).

Despacho: — Junte-se aos autos. Belém, Pará, em 28.V.68. — (a) ANSELMO SANTIAGO — Juiz Federal.

Mandado de Segurança — Petição Inicial.

Impetrante: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

Impetrado: Delegacia Regional de Rendas Internas, 2a. Região.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pará, em 28.V.68. — (a) ANSELMO SANTIAGO — Juiz Federal.

DIA 29.05.68

Executivo Fiscal: Processo n. 890; Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social.

Executado: João Cunha da Silva.

Despacho: — Diga o Exequente sobre a certidão de fls. 7.V. Belém, 29.05.68.

(a) ARISTIDES MEDEIROS Juiz Federal Substituto.

Ação Executiva Fiscal: Processo n. 596.

Autor: Instituto Nacional de Previdência Social.

Réu: J. O. Ferreira.

Despacho: — Diga o Exequente sobre a certidão de fls. 11.V. Belém, 29.05.68.

(a) ARISTIDES MEDEIROS, Juiz Federal, Substituto.

Ação Executiva Fiscal: Processo n. 818.

Autor: Instituto Nacional de Previdência Social.

Réu: Manoel Amorim Miranda.

Despacho: Aguarde-se o decurso do prazo para oferecimento de embargos do Executado. Belém, 29.05.68. — (a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Ação Executiva Fiscal: Processo n. 435.

Autor: A União Federal.

Réu: João Edmundo da Silva Leite.

Despacho: Julgo extinta a ação pelo pagamento, e determino o arquivamento dos autos: Belém, 29.05.68. — (a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Fe-

deral, Substituto.

Na defesa prévia de Domingos Batista de Moraes (Ad. Alarico Barata).

Despacho: — Junte-se aos autos. Belém, 29.05.68. — (a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Processo Crime de Contrabando:

Processo n. 692.

Autor: A Justiça Pública.

Réu: Adelmira Carneiro Maia.

Despacho: I — Cumpra-se o contido no item I do despacho de fls. 75.

II — Observe-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal. Belém, 29.05.68. — (a) ARISTIDES MEDEIROS, Juiz Federal Substituto.

Ação Executiva Fiscal: Processo n. 743.

Exequente: A União Federal.

Executado: Massa Falida Pannair do Brasil S. A.

Despacho: Na forma do que dispõe o parágrafo único do art. 40. da lei n. 5.421, de 25.4.68, julgo extinta a presente ação e determino o arquivamento dos autos. Intime-se. Belém, 29.05.68. — (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Executivo Fiscal: Processo n. 840.

Autor: União Federal.

Réu: Alcina Rodrigues dos Santos.

Despacho: — Diga a Exequente sobre a certidão de fls. 5-V. Belém, 29.05.68.

(a) ARISTIDES MEDEIROS, Juiz Federal Substituto.

Ação Executiva: Processo n. 982.

Autor: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM).

Réu: Armando de Queiroz Santos.

Despacho: Vista ao dr. Procurador da República. Belém, 29.05.68. — (a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Executivo Fiscal: Processo n. 981.

Autor: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

Réu: Condomínio do Edifício Nazare.

Despacho: Regularize o Exequente a procuração de fls. 4, e volte, querendo. Belém, 29.05.68. — (a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Ação Executiva: Processo n. 884.

Autor: A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

Réu: Companhia Paraense de Alimentação.

Despacho: 1 — Atendendo ao que me foi requerido às fls. 47, nego seguimento à inicial de fls. 2.

2 — A conta. Belém, Pará, em 29.V.68. — (a) ANSELMO SANTIAGO — Juiz Federal.

Executivo Fiscal: Processo n. 668.

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social.

Executado: Manoel Dias.

Despacho: — Do conteúdo da certidão de fls. 14 verso, dê-se ciência ao dr. Procurador Re-

gional da República, digo, dê-se ciência ao exequente.

Belém, Pará, em 29.V.68. — (a) ANSELMO SANTIAGO — Juiz Federal.

Executivo Fiscal: Processo n. 742.

Exequente: A União Federal.

Executado: Froylan C. Miranda.

Despacho: Do conteúdo da certidão de fls. 5 verso, dê-se ciência ao dr. Procurador Regional da República. Belém, Pará, em 29.V.68. (a) ANSELMO SANTIAGO — Juiz Federal.

Executivo Fiscal: Processo n. 690.

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social.

Executado: Maria de Nazaré Ferreira de Oliveira Souza.

Despacho: O profissional que subscreveu a petição de fls. 2 exita no prazo de 24 horas, nova procuração, eis que a de fls. 3 apresenta-se irregular. Belém, Pará, em 29.V.68. — (a) ANSELMO SANTIAGO — Juiz Federal.

Carta Precatória Citatória: Processo n. 935.

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 3a. Vara — Seção da Guanabara.

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Pará.

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pará, em 29.V.68. — (a) ANSELMO SANTIAGO — Juiz Federal.

Carta Precatória: Processo n. 983.

Deprecante: Doutora Maria Rita Soares de Andrade, Juiz Federal da 4a. Vara, Seção do Estado da Guanabara.

Deprecado: Doutor Juiz Federal do Estado do Pará.

Despacho: Estando cumprida, devolva-se. Belém, Pará, em 30.V.68. — (a) ANSELMO SANTIAGO — Juiz Federal.

Mandado de Segurança: Processo n. 592.

Impetrante: Manoel da Paixão Ribeiro, Olegário Ferreira Batalha e Josué Bezerra Cavalcante (Ad. Geraldo Ferreira Lima).

Impetrado: Diretor do Departamento Nacional de Endemias Rurais.

Despacho: — Nego a segurança requerida por Manoel da Paixão Ribeiro, Olegário Ferreira Batalha e Josué Bezerra Cavalcante.

Custas na forma da lei. P. R. T.

Demorado por acúmulo de serviço. Belém, Pará, em 29 de maio de 1968. — (a) ANSELMO SANTIAGO — Juiz Federal.

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 92 —

EXPEDIENTE DO DIA 31.V.68

Crime de Peculato: Processo n. 364/2.

Autor: A Justiça Pública.

Réu: Humberto Glicério Ramos, Miguel Neto Donza, João Melo e Silva e Antônio Pereira da Silva.

Despacho: A Secretaria para fazer juntada de uma petição por mim despachada nesta data. Belém, Pará, em 31.V.68. — (a) ANSELMO SANTIAGO — Juiz Federal.

Ação Ordinária: Processo n. 294.

Requerente: Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos.

Requerido: Governo do Estado do Pará.

Despacho: Desentranhe-se dos autos e venha a despacho, depois de protocolada, a petição de fls. 119. Belém, Pará, em 31.V.68. — (a) ANSELMO SANTIAGO — Juiz Federal.

Executivo Fiscal: Processo n. 703.

Autor: A União Federal.

Réu: Estanislau Façanha Filho ou Joao Estanislau Façanha Filho representante de Noroeste.

Despacho: Não recebo os embargos de terceiros opostos por Paulo Leite Carneiro, de vez que, segundo se lê a fls. 10-V, o bem penhorado pertence à Navegação Brasileira de Cabotagem S/A (NAVEBRASCA), sendo o mesmo objeto de sequestro em processamento perante o MM Juízo de Direito da 3a. Vara Criminal do Estado da Guanabara, servindo como Depositário Judicial o sr. Modesto Roma. Assim, não tem o sr. Paulo Leite Carneiro, legitimidade para opor embargos de terceiro, em nome próprio. Belém, 31.05.68. — (a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal, Substituto.

Executivo Fiscal: Processo n. 689.

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social.

Executado: Ana Ruffeil Coutinho.

Despacho: — Do conteúdo da certidão de fls. 10 verso, dê-se ciência ao exequente, ao qual concedo o prazo de vinte e quatro (24) horas para trazer aos autos novo instrumento de procuração, eis que o de fls. 3 apresenta-se irregular. Belém, Pará, em 31.V.68. — (a) ANSELMO SANTIAGO — Juiz Federal.

Crime de Furto: Autor: A Justiça Pública.

Réu: João Cância Silva.

Despacho: Leve-se ao protocolo e à distribuição. Belém, Pará, em 31.V.68. — (a) ANSELMO SANTIAGO — Juiz Federal.

Crime de Contrabando ou Descaminho: Processo n. 701.

Autor: A Justiça Pública.

Réu: Victória Chuquia Abdennor.

Despacho: — A Secretaria para fazer juntada de uma petição por mim despachada nesta data. Belém, Pará, em 31.V.68. — (a) ANSELMO SANTIAGO, Juiz Federal.

Ação em Consignação de Pagamentos: Processo n. 919.

Exequente: A Companhia Brasileira de Alimentos.

Executado: Manoel Pinto da Silva.

Despacho: 1. Recolha-se na agência local do Banco do Brasil, S. A., no nome do réu e à ordem deste juízo, a quantia mencionada no termo de fls. 12. Expeça-se, pois, a competente guia.

2. Informe o dr. Secretário por meio de certidão nos autos juntada por fé, se o demandado contestou o pedido de fls. 2 no prazo a que alude o art. 316 do Cód. de Proc. Civil.

3. A conclusão, Belém, Pará, em 31.V.68. — (a) ANSELMO SANTIAGO — Juiz Federal.  
No Ofício n. 739/68 — DR-Pará do Delegado Regional do DFF-Pará.

Despacho: — Arquite-se. Belém, Pará, em 31.V.68. — (a) ANSELMO SANTIAGO — Juiz Federal.

No Ofício n. 690 do Inspetor da Alfândega de Belém:

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pará, em 31.V.68. — (a) ANSELMO SANTIAGO — Juiz Federal.

No Ofício n. 590 do Diretor Regional:

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pará, em 31.V.68. — ANSELMO SANTIAGO — Juiz Federal.

Na petição de Napoleão Nascimento (Ad. Itair Silva).

Despacho: 1. Apresente-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto em cujo juízo corre os autos da ação. Belém, Pará, em 31.V.68. — (a) ANSELMO SANTIAGO — Juiz Federal.

Na Petição de Antônio Pereira da Silva (Ad. Stênio Rodrigues do Carmo).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pará, em 31.V.68. — (a) ANSELMO SANTIAGO — Juiz Federal.

No pedido de liberdade de Victoria Chuquia Abdemor (Ad. Alberto Valente do Couto).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pará, em 31.V.68. — (a) ANSELMO SANTIAGO — Juiz Federal.

(G. — Reg. n. 9673)

#### BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 93 — EXPEDIENTE DO DIA 3.6.68

Na Petição de Armando de Sena Muniz (Ad. Carlos Platina).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 03.06.68. — (a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Na Procuração de José Pereira da Silva:

Despacho: — Junte-se aos autos. Belém, Pará, em 3.VI.68. — (a) ANSELMO SANTIAGO — Juiz Federal.

No Ofício n. 738/68-DR-Pará do Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal:

Despacho: — Junte-se aos autos. Belém, Pará, em 3.VI.68. — (a) ANSELMO SANTIAGO — Juiz Federal.

No Ofício Circular n. 3/68-DEPA/DA do Delegado da SUNAB do Estado do Pará:

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pará, em 3.VI.68. — (a) ANSELMO SANTIAGO — Juiz Federal.

No Ofício n. 0513 do Capitão dos Portos:

Despacho: A consideração do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto em cujo juízo tramita os autos da ação. Belém, Pará, em 3.VI.68. — (a) ANSELMO SANTIAGO — Juiz Federal.

No Ofício n. 731/68 — DR-Pará do Delegado Regional do DFF-Pará.

Despacho: — Junte-se aos autos. Belém, Pará, em 3.VI.68. — (a) ANSELMO SANTIAGO — Juiz Federal.

Executivo Fiscal:  
Processo n. 881.  
Autor: Instituto Nacional de Previdência Social.

Réu: Moreira Alves de Souza Ltda.

Despacho: — Diga o Exe-  
cuto sobre a certidão de fls. 5 V. Belém, 03.06.68. — (a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Ação Penal de Contrabando:  
Processo n. 451.

Autor: A Justiça Pública.  
Réu: Clauzic Bell Pope.

Despacho: 1 — Reitere-se os termos dos expedientes de fls. 87, 93 e 113.

2 — Juntem-se cópias autênticas do ofício n. 1033, de 05.68, do sr. Ministro J. J. Moreira Rabello, bem como dos respectivos anexos. Belém, 03.06.68. — (a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Ação de Consignação em Pagamento:  
Processo n. 477.

Autor: Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP).

Réu: Agência de Despachos Lado Ltda.

Despacho: — Certifique-se se foi paga na fase estadual a conta de fls. 13-V, e, em caso positivo, qual das partes efetuou o pagamento. Belém, 03.06.68. — (a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Ação Penal:  
Processo n. 272.

Autor: A Justiça Pública.  
Réu: Pedro Anastácio de Araújo Manoel Domingos Ferreira, João Nazareno dos Santos Muniz, Jeovah Penha Ferreira, João Monteiro de Abreu e Antônio Hermógenes Ferreira.

Despacho: — Certifique-se a não realização da audiência marcada para o dia 14 de maio ppdo. Belém, 03.06.68. — (a) ARISTIDES MEDEIROS, Juiz Federal Substituto.

Em tempo:  
Reiterem-se os termos dos ofícios de fls. 183 e 185, e cumpra-se a última parte do item III do despacho de fls. 179.

Data Supra. — (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Mandado de Segurança:  
Processo n. 867.

Impetrante: Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém (TECEJUTA).

Impetrado: O Inspetor da Alfândega de Belém.

Despacho: — À conta. Belém, Pará, em 3.VI.68. — (a) ANSELMO SANTIAGO — Juiz Federal.

Crime de Dano:  
Processo n. 569.

Autor: A Justiça Pública.  
Réus: Virgílio Assis de Araújo e Francisco Venção da Silva.

Despacho: Não havendo mais testemunhas a serem inquiridas, observe-se o disposto no art. 499 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pará, em 3.VI.68. — (a) ANSELMO SANTIAGO — Juiz Federal.

Executivo Fiscal:  
Processo n. 687.

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social.

Executado: Walter Felix Franco & Cia. Ltda.

Despacho: — Tome-se por termo o acórdão de fls. Belém, Pará, em 3.VI.68. — (a) ANSELMO SANTIAGO — Juiz Federal.

Ação Penal:  
Processo n. 193.

Autor: Justiça Pública.  
Réu: Joaquim Gonçalves Evangelista.

Despacho: Não havendo mais testemunhas a serem inquiridas, observe-se o disposto no art. 499 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pará, em 3.VI.68. — (a) ANSELMO SANTIAGO — Juiz Federal.

Mandado de Segurança:  
Processo n. 951.

Autor: Durval Pinto Colares de Nóvoa.

Réu: Presidente da Caixa Federal do Pará.

Despacho: — Ao parecer do dr. Procurador Regional da República. Belém, Pará, em 3.VI.68. — (a) ANSELMO SANTIAGO — Juiz Federal.

Inquérito Administrativo na Secretaria de Estado e Finanças respondido por Lucivaldo Melo de Souza e outros:

Processo n. 968.

Despacho: — Sejam os presentes autos apensados aos da ação penal a que responde Lucivaldo Melo de Souza. Belém, Pará, em 3.VI.68. — (a) ANSELMO SANTIAGO — Juiz Federal.

Mandado de Segurança:  
Processo n. 698.

Impetrante: — Jacy Farias de Castro e Silva (Ad. Felix Emanuel T. de Oliveira).

Impetrado: Prof. Diretor da Faculdade de Filosofia da Universidade Federal do Pará.

Belém, Pará, em 3.VI.68. — (a) ANSELMO SANTIAGO — Juiz Federal.

Despacho: — A Secretaria. ANSELMO SANTIAGO — Juiz Federal.

Processo n. 871.

Carta Precatória:  
Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Oiapoque — Macapá — T. F. do Amapá.

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Pará.

Despacho: — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pará, em 3.VI.68. — (a) ANSELMO SANTIAGO — Juiz Federal.

Denúncia Crime de Contrabando:

Processo n. 639.

Autor: A Justiça Pública.  
Réu: Olga Chuquia Agui e Aida Fialho da Silva.

Despacho: — A Secretaria para fazer juntada de um ofício oriundo da Delegacia Regional de Polícia Federal e por mim despachado em data de 17 do mês findo. Belém, Pará, em 3.VI.68. — (a) ANSELMO SANTIAGO — Juiz Federal.

Ação Executiva:  
Processo n. 337.

Exequente: Banco da Amazônia S/A.

Executado: Antônio Nicolau e outros.

Despacho: Leve-se ao protocolo e à distribuição. Belém, Pará, em 3.VI.68. — (a) ANSELMO SANTIAGO — Juiz Federal.

Ação Penal:  
Processo n. 461.

Autor: A Justiça Pública.

Réus: Samuel Duarte Ribeiro, Hugo Ribeiro da Silva e Dulcinea Gomes Coêlho.

Despacho: 1 — Renovem-se as diligências para o dia 12 de junho corrente, às 9 horas.

II — Reiterem-se os termos dos ofícios de fls. 88 e 90, e cumpra-se a última parte do item II do despacho de fls. 87-v.

III — Notifique-se o acusado Hugo Ribeiro da Silva da renúncia de patrocínio requerida por seu advogado (fls. 113). Na forma do que dispõe o art. 109 do Código de Processo Civil, combinado com o estatuído no § 6º do art. 70 da Lei n. 4.215, de 27.4.63, — o primeiro aplicável à espécie *ex-vi* do que preceitua o art. 30. do Código de Processo Penal, — o doutor Ubiracy Torres Cuóco deverá continuar como defensor do referido acusado até ao décimo dia seguinte à efetiva notificação do mandante para evitar-lhe prejuízos, salvo se antes do *dies ad quem* o réu constituir outro advogado.

IV — Intime-se. Belém, 03.06.68. — (a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

(G. — Reg. n. 9.604)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO XV

BELÉM — Segunda-feira, 22 de Julho de 1968

NUM. 1.552

ACÓRDÃO N.º 6.707  
(Processo n. 14.163)

Requerente — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Ministro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 58/68, de 16.1.68, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Rosemiro Rodrigues dos Santos, no cargo de Guarda de Trânsito da classe, da Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, decretada em 15 de janeiro de 1968, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24.12.53, alterado pelo art. 20., § 20., da Lei n. 1.257, de 10.02.56 e mais o art. 161, item II da mesma Lei 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.136,00 (hum mil cento e trinta e seis cruzeiros novos), correspondente ao vencimento integral do cargo, já incluído 1/3 dos vencimentos, de acordo com o parágrafo único do art. 50., da Lei n. 3.203-A, de 20.12.64, como tudo dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado. Belém, 9 de janeiro de 1968.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Ministra Presidente

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ELIAS NAIF DAIBES  
HAMOUCHE  
Ministro Relator  
MÁRIO NEPOMUCENO  
DE SOUSA  
SEBASTIÃO SANTOS  
DE SANTANA  
EMILIO UCHÔA LOPES  
MARTINS

Fui presente :  
Dr. JAYME FERREIRA  
BASTOS  
Sub-Procurador

ACÓRDÃO N. 6.708  
(Processos ns. 114.199  
e 14.200)

Requerente — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator Ministro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 76/68, de 18.1.68, remeteu a registro neste Tribunal, as aposentadorias de Alexandrina da Silva Leite, no cargo de prof. de 3.ª. entrância, nível 6, do Quadro Unico, lotado no Departamento do Ensino Primário (G.E. Vilhena Alves), de acordo com o art. 10., da Lei n. 1.538, de 26.7.58, combinado com os arts. 138-inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1963, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.173,00 (hum mil cento e setenta e

três cruzeiros novos), correspondente ao vencimento integral do cargo acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, decretada em 15 de janeiro de 1968.

Berenice Luiza Prado Gomes, no cargo de professor de 1.ª. entrância, Nível 1, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Ensino Primário (G.E. Floriano Peixoto) decretada em 15 de janeiro de 1968, de acordo com o art. 10. da Lei n. 1.538, de 26.7.58, combinado com o arts. 138 inciso V, 143, 145, e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1963, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 910,80 (novecentos e dez cruzeiros novos e oitenta centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo acrescido de 15% referente ao adicional de por tempo de serviço como tudo dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 9 de fevereiro de 1968.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Ministra Presidente  
ELIAS NAIF DAIBES  
HAMOUCHE  
Ministro Relator  
MÁRIO NEPOMUCENO  
DE SOUSA  
SEBASTIÃO SANTOS  
DE SANTANA  
EMILIO UCHÔA LOPES  
MARTINS

Fui presente :  
Dr. JAYME FERREIRA  
BASTOS  
Sub-Procurador

ACÓRDÃO N. 6.709  
(Processo n. 14.203)

Requerente — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Ministro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício 76/68, de 18.01.68, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Laurinda Conceição Rodrigues, no cargo de Orientadora de Ensino da Capital, Nível 10, do Quadro Unico, lotada no Departamento de Ensino Primário, decretada em 15 de janeiro de 1968, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24.12.53, alterado pelo art. 20. da Lei n. 1.257, de 10.02.56 e mais os arts. 161, item I, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.555,20 (hum mil quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros novos e vinte centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, como tudo dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tri-

bunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.  
Belém, 9 de janeiro de 1968.

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**  
Ministra Presidente  
**ELIAS NAIF DAIBES**  
**HAMOUCHE**  
Ministro Relator  
**MARIO NEPOMUCENO**  
**DE SOUSA**  
**SEBASTIÃO SANTOS**  
**DE SANTANA**  
**EMILIO UCHÔA LOPES**  
**MARTINS**  
Fui presente :  
**Dr. JAYME FERREIRA**  
**BASTOS**  
Sub-Procurador

**ACÓRDÃO N. 6.710**  
(Processo n. 11.495)

Requerente — Dr. Dilermando Menescal, Ex-Secretário de Terras e Águas.

Relator — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Dilermando Menescal, Ex-Secretário de Obras, Terras e Águas, enviou a exame e julgamento neste Tribunal a prestação de contas da Secretaria de Obras, Terras e Águas no exercício financeiro de 1965, recebida do Governo do Estado, à conta da verba Poder Executivo — Unidade Executiva Secretaria de Estado de Educação e Cultura. Tabela Explicativa: 3.6. — Despesa de Capital, Investimentos, Obras Públicas, proveniente de dotações específicas da Secretaria de Educação e Cultura, como tudo dos autos consta.

Acordam, os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada, fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente "Alvará de Quitação", a favor da Secretaria de Obras Terras e Águas, na pessoa do seu Ex-Secretário Dr. Dilermando Menescal, relativamente a importância de Cr\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros), e referente ao exercício de 1968.

Belém, 9 de fevereiro de 1968.

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**  
Ministra Presidente  
**MARIO NEPOMUCENO**  
**DE SOUSA**  
Ministro Relator  
**SEBASTIÃO SANTOS**  
**DE SANTANA**  
**EMILIO UCHÔA LOPES**  
**MARTINS**  
**ELIAS NAIF DAIBES**  
**HAMOUCHE**  
Fui presente :  
**Dr. JAYME FERREIRA**  
**BASTOS**  
Sub-Procurador

**ACÓRDÃO N. 6.710-A**  
(Processos ns. 14.005,  
14.006 e 14.056)

Requerente — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofícios ns. 1310/67, de 18.12.67 e 1338/67 de 27.12.67, remeteu a registro neste Tribunal, as aposentadorias de:

Francisco Batista da Rocha, Guarda Civil de 1ª. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2o. da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 161, item 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.416,80 (hum mil quatrocentos e dezesseis cruzeiros novos e oitenta centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos, de acordo com o parágrafo único do art. 5o. da Lei n. 3.203-A, de 20.12.64 decretada em 5 de dezembro de 1967:

José de Oliveira Dias, Guarda Civil de 1ª. Classe da Guarda Civil do Estado do Pará, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2o. da Lei n.

1.257, de 10.2.56 e mais os arts. 161, item I, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.416,80 (hum mil quatrocentos e dezesseis cruzeiros novos e oitenta centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos, de acordo com o parágrafo único do art. 5o. da Lei n. 3203-A, de 20.12.64, Decretada em 5 de dezembro de 1967;

Deolindo da Conceição Cordeiro, Guarda Civil de 1ª. Classe da Guarda Civil do Estado do Pará, de acordo com os arts. 164, item III e 165, item I, alínea a) da Constituição Política do Estado, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145 e 227 e 162 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.638,56 (hum mil seiscentos e trinta e oito cruzeiros novos e cinquenta e seis centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional de 20%

por contar 35 anos de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos, de acordo com o parágrafo único do art. 5o. da Lei n. 3.203-A, de 20.12.64, Decretada em 12 de dezembro de 1967.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro das duas (2) aposentadorias de José de Oliveira Dias e Deolindo da Conceição Cordeiro e converter em diligência a de Francisco Batista da Rocha, na forma exposta no voto do Exmo. Sr. Ministro Relator.  
Belém, 13 de fevereiro de 1968

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**  
Ministra Presidente  
**MARIO NEPOMUCENO**  
**DE SOUSA**  
Ministro Relator  
**ELIAS NAIF DAIBES**  
**HAMOUCHE**  
**EMILIO UCHÔA LOPES**  
**MARTINS**  
Fui presente :  
**ASDRÚBAL MENDES**  
**BENTES**  
Sub-Procurador

**ACÓRDÃO N. 6.711**

(Processo n. 14.048)

Requerente — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Ministro Emilio Uchôa Lopes Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 1.338/67, de 27.12.67, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Antônia Coelho Lucas, no cargo de Servente, nível 2, do Quadro Unico, lotada no Departamento de Ensino Primário, decretada em 12 de dezembro de 1967, de acordo com o art. 159, item III da Lei n. 749, de 24.12.53, alterado pelo art. 2o., da Lei n. 1.257, de 10.02.56 e mais o art. 161, item II, da mesma Lei n. 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 804,00 (oitocentos e quatro cruzeiros novos, correspondentes ao vencimento integral do cargo, como tudo dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 13 de fevereiro de 1968.

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**  
Ministra Presidente

**EMILIO UCHÔA LOPES**  
**MARTINS**  
Ministro Relator

**MARIO NEPOMUCENO**  
**DE SOUSA**

**ELIAS NAIF DAIBES**  
**HAMOUCHE**

**SEBASTIÃO SANTOS**  
**DE SANTANA**

Fui presente :

**ASDRÚBAL MENDES**  
**BENTES**

Sub-Procurador.